



Publicação no D O E
n. 32797 p. 23
de: 08 / 05 / 14
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO 004/2014**

REAJUSTA os valores das bolsas de Mestrado e Doutorado, oferecidas no âmbito dos programas e ações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo 764/2014-FAPEAM, referente à proposta de reajuste do quadro de bolsas oferecidas no âmbito dos Programas de Fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2013, de 15 de fevereiro de 2013, do Conselho Superior da FAPEAM, que promoveu os reajustes de valores de bolsas de Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica, e dando outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2013, emitida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em conjunto com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que trata do reajuste do valor da mensalidade de bolsa de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, pagas pela CAPES e pelo CNPq, no país;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor das bolsas de Mestrado e Doutorado concedidas pela FAPEAM;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I REAJUSTAR os valores das bolsas de Mestrado e Doutorado, oferecidas no âmbito dos programas e ações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, constante no Anexo I da Resolução 001/2013-CS, de 15 de fevereiro de 2013, passando a vigorar os valores constantes no anexo único desta Resolução.

II DETERMINAR que os efeitos desta Resolução, vigorem a partir de 1º de maio de 2014.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 2014.


Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Presidente do Conselho Superior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 004/2014 - ANEXO ÚNICO
BOLSAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS	VALOR (R\$)
Mestrado	MS	Cota institucional ou individual.	Fomentar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu para o Estado do Amazonas.	A	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do país e fora do Estado do Amazonas.	2.167,00
				B	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do Estado do Amazonas.	1.675,00
Doutorado	DR	Cota institucional ou individual.	Fomentar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu para o Estado do Amazonas.	A	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do país e fora do Estado do Amazonas.	3.220,00
				B	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do Estado do Amazonas.	2.457,00

FONTE: DITEC/FAPEAM



Travessa do Dera, s/n – Flores
CEP: 69058-793 - Manaus-AM – Brasil
www.fapeam.am.gov.br
Tel: (92) 3878-4000



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Certificada pela ISO 9001:2008

SECTI
Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação
Certificada pela ISO 9001:2008

